

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CATOLÂNDIA-BA**

Praça Urânio Pimentel s/n - Centro - Tel: (77) 3619-2204 - Catolândia-Ba- CEP. 47.845.000

RESOLUÇÃO CMS CATOLÂNDIA – BA

Nº 004 de /2019

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

- I. Em Reunião Plenária Ordinária ocorrida no dia 13 de setembro de 2019 foi realizada apresentação e Apreciação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2019; e Cronograma de atividades do Setembro Amarelo;
- II. Aprova por unanimidade o Instrumento supracitado;
- III. A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação;

Catolândia, 13 de setembro de 2019.

ROSANIA LINHARES DA SILVA SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde